



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 085
FOLHA nº 005

Processo Administrativo nº 2022031341

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 080/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho **Nº 271/SEJIN/2024**, devidamente autorizado pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado a **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, situada na SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0001-73, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 080/2023**, na forma do **art.57, inciso II**, da **Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 271/SEJIN/2024, de 10/05/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2024 e término em 11/05/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 085
FOLHA nº 005v

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240400 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33903916, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2629, de 10/05/2024, no valor de R\$ 49.418,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Ficha nº 20240414 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.33903916, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2629, de 10/05/2024, no valor de R\$ 7.602,80 (sete mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 10 de maio de 2024.


Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional
Mat. 27.175

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão de Educacional

MATHEUS
RANGEL DE
SA:05468182777
Assinado de forma digital
por MATHEUS RANGEL DE
SA:05468182777
Dados: 2024.05.15 14:43:52
-03'00'

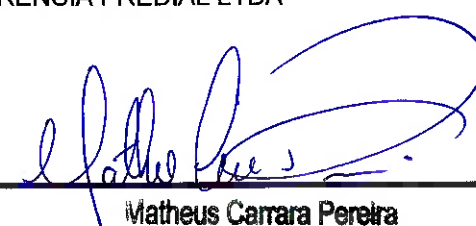
MATHEUS RANGEL DE SÁ
MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Rafael Faria de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388

2-


Matheus Carrara Pereira
Diretor do Depto. de Infraestrutura
Matrícula 26669